



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS/Campus VI**  
**Coordenação do Curso de Letras**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**EDITAL Nº 007/2017/LETRAS/CCHE/UEPB**

O Coordenador do Curso de Letras do Centro de Ciências Humanas e Exatas, Campus VI, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da instituição e, com fundamento no que dispõem as **RESOLUÇÕES UEPB/CONSUNI/0144/2015 e UEPB/CONSUNI/54/2010, e a Lei nº 8441/2007, e suas alterações posteriores**, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, objetivando o preenchimento de vagas para **PROFESSOR SUBSTITUTO**, conforme discriminado no presente.

**1.0 DAS VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA ESCOLARIDADE EXIGIDA**

Área/Componente Curricular	Vaga(s)	Regime de Trabalho	Escolaridade Mínima Exigida
<b>Sociologia</b>	<b>01</b>	<b>T40</b>	Graduação em Ciências Sociais ou áreas afins e Mestrado em Ciências Sociais ou áreas afins.

**2.0 DOS DOCUMENTOS E DOS CRITÉRIOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**

2.1 - Dos documentos:

- a) Cópias do RG e do CPF e comprovante de quitação de obrigação eleitoral relativa à última eleição;
- b) Cópia do Certificado do Serviço Militar (exclusivamente para candidatos masculinos);
- c) Cópia do Curriculum Lattes, acompanhado de documentos comprobatórios de todas as informações prestadas.

2.2 - Dos critérios:

- a) Comprovação dos títulos acadêmicos apresentados (graduação e pós-graduação).
- b) Sob nenhuma hipótese será admitida inscrição condicional ou a recepção de documentos após o ato individual de inscrição.
- c) No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópias dos documentos acompanhados dos originais, ou cópias autenticadas para efeito de conferência.
- d) O(a)s candidato(a)s portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição.
- e) **Os diplomas obtidos no exterior, que não atendam ao que disciplina o art. 48, da Lei nº 9.394/1996 (LDB), não serão considerados para o cômputo da pontuação da prova de títulos.**

**3.0 DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições serão realizadas **entre 01 de fevereiro e 15 de fevereiro de 2018, no horário das 7h às 13h**, na secretaria do curso de Letras do Centro de Ciências Humanas e Exatas, Campus VI – Monteiro.

3.2 Ao requerer sua inscrição, o candidato receberá uma cópia deste Edital e firmará compromisso, declarando conhecer e concordar com todos os seus termos.

**4.0 DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**4.1 Do sorteio do ponto:**

O sorteio do ponto, e a ordem de realização das provas didáticas, realizar-se-á às 8 horas, do dia 19 de fevereiro de 2018, na secretaria do Curso de Letras, CCHE, na presença dos candidatos, ou seus representantes. O resultado será publicado, no mesmo dia, na página da UEPB, na web e no mural da secretaria do curso.

**4.2 Das provas:**

O Processo Seletivo Simplificado constará:

1. De uma Prova Didática, versando sobre o tema sorteado, 24 horas antes, com duração de 50 (cinquenta) minutos, de caráter eliminatório, de peso 7,0 (sete). O(a) candidato(a), antes do início da prova didática, entregará a cada examinador, uma cópia do seu plano de aula. **A prova didática realizar-se-á, a partir das 8h horas, do dia 20 de fevereiro de 2018, na sala A5 do Centro de Ciências Humanas e Exatas. O candidato deverá comparecer à hora marcada, no dia da prova didática, para assinar a lista de presença. O candidato que**

não comparecer no horário estabelecido para assinar a lista estará, automaticamente, desclassificado do processo seletivo.

2. De uma Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 3,0 (três), tendo por fundamento o ANEXO I da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005.

## **05 DOS PRAZOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Em cada etapa haverá um período para interposição de recursos, junto à Comissão de Seleção, conforme o estabelecido:

Etapa	Data
Homologação das inscrições	15 de fevereiro de 2018
Resultado da Prova Didática	21 de fevereiro de 2018
Resultado da Prova de Títulos	22 de fevereiro de 2018
Resultado Final	23 de fevereiro de 2018

## **06 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

### **6.1 Da Classificação:**

- a) A classificação do candidato obedecerá ao que disciplinam, respectivamente, os artigos 20 e 21 da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0144/2015, conforme transcrição abaixo:

**Art. 20. A CS atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a fórmula abaixo, onde PD é a nota final da prova didática e PT a nota final da prova de títulos.  $NFC = 0,7.PD + 0,3.PT$**

**Parágrafo Único. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de NFC.**

**Art. 21. No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).**

- b) Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova didática ou utilizar de meios ilícitos em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

### **6.2 Dos critérios de desempate:**

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior nota na prova didática;
- b) Maior nota na prova de títulos;
- c) Maior idade.

## **7.0 DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

7.1 O contrato será realizado por período letivo, com prazo determinado, em Regime de Trabalho T-20 ou T-40, de acordo com as necessidades da instituição, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

7.2 A remuneração do Professor Substituto, de acordo com o definido no art. 38, §2º, da Lei nº 8.441/2007, obedecerá ao definido do quadro abaixo:

Regime de Trabalho	Remuneração
T-20	R\$ 1.718,99
T-40	R\$ 3.437,98

## **8.0 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 24 (vinte e quatro meses), a partir da publicação de seu resultado final.

## **9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado na página da UEPB, no dia 23 de fevereiro de 2018;

9.2 Os contratos, de acordo com a necessidade das unidades e respeitando a ordem de classificação, serão realizados a partir da publicação final dos resultados;

9.3 As atividades dos contratados se desenvolverão de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã, tarde e noite;

9.4 Os Professores Substitutos serão contratados nos Regimes de T-20 ou T-40 para atividades, exclusivamente, de ensino.

Monteiro, 22 de dezembro de 2017.

**Prof. Dr. Wanderlan da Silva Alves**

Coordenador do Curso de Letras

**Mat. 625358-9**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS/Campus VI  
Coordenação do Curso de Letras

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO  
EDITAL N° 007/2017/LETRAS/CCHE/UEPB

ANEXO A

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EU, \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (completo) \_\_\_\_\_

FONE ( ) \_\_\_\_\_ CEL:( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Venho requerer minha inscrição nesta seleção pública, conforme Resolução/UEPB/CONSUNI/001/2008 E  
EDITAL N° 007/2017/ LETRAS/CCHE/UEPB para:

CURSO: \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Termos em que pede deferimento,

ASSINATURA:

\_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS/Campus VI  
Coordenação do Curso de Letras**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO  
EDITAL N° 007/2017/LETRAS/CCHE/UEPB**

**ANEXO B**

### **PONTOS**

1. Educação, sociedade e contemporaneidade;
2. Sociologia da Educação dos Clássicos Durkheim, Weber e Marx;
3. A Escola do pensamento Antropológico: Evolucionismo, Funcionalismo, Estruturalismo e Simbolismo;
4. A Pesquisa de Campo no quadro das Ciências Sociais;
5. A Pós-modernidade na formação do pensamento científico acadêmico.